



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 004/2004
DECRETO LEGISLATIVO

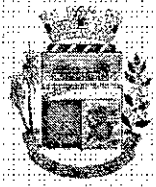
Autor MESA DIRETORA

Assunto "DECRETO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 08 de junho de 2004
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 08 de junho de 2004

Extraído o autógrafo em 08 de junho de 2004
Subiu a Sanção sob protocolo em 08 de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em 08 de junho de 2004.
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 08 de junho de 2004 no DOJ.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 /2004.
"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE


DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 11 de Junho, em razão da semana de Corpus Christi.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 08 de Junho de 2004.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE


ENEAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO JORGÉ FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO